L E I Nº 23/88

SÚMULA : Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL NORTE PIONEIRO.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), assim especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO/S.M.P.A.

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes	Cz$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente a Fundação de Assistência Social e Educacional Norte Pioneiro.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º , serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de agosto de 1988.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-